



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2021 – TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala virtual das sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, realizou-se a sessão nº 04/2021, convocada mediante o **Edital nº 18/2021**, de 17 de fevereiro de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça de igual data, com prejuízo da realização da Sessão do Órgão Especial na mesma data, para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501208-36.2019.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará e **Edital nº 26/2021**, de 11 de março de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça de igual data, que trata da eleição para preenchimento de uma (01) vaga de Membro Suplente, categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará-TRE/CE, nos termos dos Editais nºs 23/2021 (DJe 26/02/2021) e 25/2021 (DJe 11/03/2021). Ficando inalterada a pauta anteriormente publicada, no Edital nº 18/2021. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão nº 03/2021, de 11.2.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, **JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para compor o Tribunal Pleno substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica-Portaria nº 361/2021). **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO – PROCURADOR DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA, NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 - EXPEDIENTES: 1.1** - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, informou aos Desembargadores que no dia 16/03/2021 foi enviado aos Gabinetes, por malote digital, para ciência, cópia do **Plano de Gestão 2021/2023** do Poder Judiciário do Estado do Ceará, acompanhado do portfólio de projetos. Todos os Desembargadores ficaram cientes. **1.2** – Em seguida, submeteu ao Colegiado a **Resolução nº 02/2021** que “Institui a Comissão Permanente de Contratação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em substituição à Comissão Permanente de Licitação; cria, no âmbito da Comissão Permanente de Contratação, o Núcleo de Licitações com Financiamento Externo, e dá outras providências”. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **1.3** – Submeteu, ainda, a este Tribunal Pleno o **Assento Regimental nº 02/2021** que “Extingue a Ouvidoria do organograma da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, revogando dispositivos do respectivo Regimento Interno, unificando e centralizando as atribuições na Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”. Todos os Desembargadores, aprovaram por unanimidade, o Assento Regimental. **1.4** – Após, submeteu ao referendo deste Pleno, em atenção ao artigo 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual n.º 13.545/2004, a **Portaria nº 411/2021**, da Presidência do Tribunal de Justiça, que designou juízes membros relatores efetivos e suplentes para a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Ceará – CEJAI, assim com a sua Juíza Coordenadora, todos abaixo relacionados, para o biênio 2021/2023, por indicação da Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, por meio do Ofício nº 01/21 – CEJAI: **Membros Relatores Efetivos:** Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza; Dra. Alda Maria Holanda Leite - Juíza Titular da 3ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza; Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior - Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza e Dr. Manoel Clístenes de Façanha e Gonçalves - Juiz Titular da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza. **Membros Relatores Suplentes;** Dra. Rita Emília Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes - Juíza Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude; Dra. Mabel Viana Maciel - Juíza Auxiliar da 3ª Vara da Infância e Juventude; Dr. Joaquim Solon Mota Júnior - Juiz Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e Dra. Neliane Ribeiro de Alencar - Juíza Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú. **Juíza Coordenadora:** Dra. Mabel Viana Maciel - Juíza Auxiliar da 3ª Vara da Infância e Juventude. Todos os Desembargadores aprovaram as indicações. **1.5** - Submeteu ainda, ao referendo do Colegiado, a **Portaria nº 453/2021**, da Presidência do Tribunal de Justiça, que prorroga, até o dia 21/03/2021, a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário Cearense, em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a COVID-19, e dá outras providências, publicada no Diário da Justiça de 15/03/2021. Todos os Desembargadores referendaram a Portaria. **1.6** – Por fim, anunciou a **ESCOLHA DE UM MEMBRO SUPLENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - CLASSE DE JUIZ DE DIREITO – EDITAL Nº 23/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA E EDITAL Nº 25/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA**, tendo em vista o término do primeiro biênio do mandato de suplente do Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito, em 1º de abril de 2021. Candidatos inscritos: Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz Titular da Vara da Auditoria Militar; Dr. Magno Gomes de Oliveira, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia e Dr. Bruno dos Anjos, Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Em razão da pandemia, período por que passamos atualmente, a votação deu-se por meio de formulário eletrônico, sigiloso, cujo *link* foi enviado, para o e-mail institucional dos Desembargadores. Encerrada a votação, foi apresentado na tela do Sistema de



Videokonferência (Webex) os quadrantes com os resultados da eleição: havendo 39 Desembargadores votantes, foram computados 38 votos e 01 voto em branco, restando apurado os seguintes resultados: Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho (30) votos, Dr. Magno Gomes de Oliveira (06) votos, e Dr. Bruno dos Anjos (02) votos. O Tribunal reconduziu o Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, como Membro Suplente, na classe de Juiz de Direito. **2 – DIVERSOS: 2.1 – VOTOS DE PARABÉNS: 2.1.1 –** A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de parabéns ao Dr. David Sombra Peixoto, Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral – TRE pela sua recondução aos trabalhos nesta instituição na categoria jurista. **2.1.2 –** A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA propôs Voto de Parabéns a Dom Júlio César Gomes Moreira, bispo da arquidiocese de Belo Horizonte/MG, pela passagem de seu natalício ocorrido na presente data. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. **2.2 – VOTOS DE PESAR: 2.2.1 –** A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco dos Santos Merquiano, irmão do servidor Miguel Mota dos Santos, lotado na Presidência do TJCE. **2.2.2 –** O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Régis Moreira Conrado, irmão do Dr. Rommel Moreira Conrado, Juiz Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. **2.3 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA propôs voto de congratulação pela Ordenação Episcopal de Dom Júlio César Gomes Moreira a bispo da arquidiocese de Belo Horizonte/MG. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. **3 – JULGAMENTO: ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. 3.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8501208-36.2019.8.06.0026** em que é requerente a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e requerida a DRA. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DO EUSÉBIO - Relator - O Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- O Desembargador Relator apresentou os autos para julgamento. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **Declarou suspeição** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Após a dispensa da leitura do relatório, manifestou-se pelo prazo regimental, o representante do Ministério Público, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro. Em seguida, a advogada da requerida, Dra. Júlia D'Alge Mont'alverne Barreto (OAB/CE nº 33.685). Encerradas as sustentações orais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (relator), passou proferir seu voto rejeitando a preliminar de desentranhamento da petição de razões finais apresentada pelo Ministério Público, tendo em vista sua intempestividade, no que foi seguido pelos demais pares. A Corte, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada. **No mérito**, o Desembargador Relator, julgou parcialmente procedente a imputação dirigida à magistrada Rejane Eire Fernandes Alves por infração aos dispositivos previstos nos art. 35, I, II e III da Lei Orgânica da Magistratura e art. 20 do Código de Ética da Magistratura, aplicando à mesma a pena de censura com fundamento no art. 4º da Resolução nº 135/2011 do CNJ e art. 44 da Lei Orgânica da Magistratura, no que foi seguido pelos Desembargadores MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LISETTE DE SOUSA GADELHA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – PRESIDENTE. As Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e MARIA EDNA MARTINS votaram pela pena de remoção compulsória. A Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, votou pelo arquivamento. O Tribunal, em sua composição plenária, por maioria, vencidas as Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, julgou parcialmente procedente a imputação de infração administrativa praticada pela magistrada e aplicou a pena de censura, nos termos do voto do relator. **4 –** O Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça suscitou como Questão de Ordem para que constasse em Ata a solicitação da Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, de que se encaminhe ofício ao Procurador-Geral de Justiça solicitando a apuração da consulta indevida no SERASA ao CPF da magistrada Dra. Rejane Eire Fernandes Alves processada utilizando o nome da instituição, da Procuradoria-Geral de Justiça. A Corte, por unanimidade, deferiu a solicitação. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 18 de março de 2021

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0010574-70.2005.8.06.0000 (10574-70.2005.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Caetana de Sousa Clemente. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Impetrado: